



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

PROJETO DE LEI Nº ,DE 2023

(Da Sra. Silvye Alves)

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e cercas elétricas nas creches e escolas da rede pública e privada de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de detector de metais nas entradas das creches e escolas da rede públicas e privadas.

§ 1º Será regulamentada pelo Poder Executivo, que designará a responsabilidade pela fiscalização e aplicação das penalidades em caso de descumprimento.

§ 3º As despesas com a execução das ações das escolas da rede pública previstas nesse artigo correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 2º É obrigatória a instalação de cerca elétrica em todo o muro de proteção das escolas da rede pública e privadas.

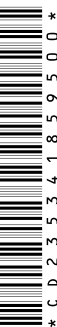
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os ataques a escolas e creches no Brasil têm sido frequentemente noticiados. De setembro de 2022 a abril de 2023, foram registrados 5 ataques fatais. O caso mais recente registrou o ataque de um homem de 25 anos de idade a uma creche na cidade de Blumenau/SC, que resultou na morte de quatro crianças e deixou outras quatro feridas.

Todo o ambiente escolar tem que ser acolhedor e seguro tanto para os alunos e funcionários da escola quanto para os familiares que confiam na instituição ao deixar as crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Recentemente, ocorreu outro episódio em que um adolescente invadiu uma escola em São Paulo e esfaqueou professores e um aluno.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

Com essa frequente onda de ataques, é necessária a interferência do Estado para que sejam instaladas cercas elétricas e detectores de metais com o intuito de coibir futuras práticas delituosas e reestabelecer a segurança nas creches e escolas da rede pública e privada.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei de extrema importância.

Sala das sessões, 05 de abril de 2023.

Deputada Federal **Silvye Alves**

União/GO

Apresentação: 05/04/2023 18:59:07.780 - MESA

PL n.1672/2023

